



Boletim Oficial Eletrônico

Criado pela Lei n° 120/93 de 28/10/93
Publicado no Diário Oficial do Estado em 20/01/94
Decreto Municipal nº 113/2018 - Publicado no Boletim Oficial do Município de Camalaú em 10/07/2018



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto do Executivo Municipal nº 306/2025, de 29 de dezembro de 2025.

DISPÕE SOBRE O RECESSO ADMINISTRATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE CAMALAÚ - PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMALAÚ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de organização administrativa para o início do exercício de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o recesso administrativo nas repartições públicas municipais de Camalaú, no período de 02 de janeiro de 2026 a 11 de janeiro de 2026, retornando às atividades regulares em 12 de janeiro de 2025.

Art. 2º O disposto no art. 1º deste Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais e de interesse público, que, por sua natureza, não podem ser interrompidos, a exemplo de:

- I – Serviços de saúde de urgência e emergência;
- II – Coleta de lixo e limpeza pública urbana;
- III – Diretoria de Contratações e Compras;
- IV – Serviço de Publicação Oficial da Prefeitura Municipal;
- V – Demais serviços considerados indispensáveis pela Administração Municipal.

Art. 3º As Secretarias Municipais deverão organizar escalas de trabalho para garantir o funcionamento ininterrupto dos serviços essenciais.

Art. 4º Durante o período de recesso, os Secretários Municipais e Chefes de Departamento poderão convocar servidores para atuação em regime de plantão ou sobreaviso, sempre que houver necessidade excepcional e devidamente justificada.

Art. 5º Ficam suspensos os prazos dos processos administrativos no âmbito do Poder Executivo Municipal durante o período estabelecido no art. 1º deste Decreto, retomando -se a contagem no primeiro dia útil subsequente ao término do recesso.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumprase.

Gabinete do Prefeito de Camalaú 29 de dezembro 2025.

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00104/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 00052/2024; MODALIDADE: Inexigibilidade nº 00017/2024; ADITIVO nº 0001 (alteração de valor, dotação e prazo); CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Camalaú/PB, CNPJ nº 09.073.271/0001-41; CONTRATADO: 28.035.163 JOÃO PAULO PEREIRA DA SILVA, CNPJ nº 28.035.163/0001-29; OBJETO: formalização de alteração das cláusulas de valor, dotação e prazos/vigência do Contrato nº 00104/2024, referente à prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria para orientação e acompanhamento dos processos licitatórios do Município de Camalaú-PB; VALOR: R\$ 42.000,00, em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 3.500,00; VIGÊNCIA: 01/01/2026 a 31/12/2026; FUNDAMENTO LEGAL: previsão expressa na Cláusula Sétima do Contrato nº 00104/2024 c/c os Arts. 105, 106 e 107, da Lei 14.133/21. DATA DA ASSINATURA: 24 de dezembro de 2025.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00105/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 00053/2024; MODALIDADE: Inexigibilidade nº 00018/2024; ADITIVO nº 0001 (alteração de valor, dotação e prazo); CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Camalaú/PB, CNPJ nº 09.073.271/0001-41; CONTRATADO: Pereira & Correia Lima – Advogados Associados, CNPJ nº. 40.209.630/0001-95; OBJETO: formalização de alteração das cláusulas de valor, dotação e prazos/vigência do Contrato nº 00105/2024, referente à prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica, na área do Direito e da Gestão pública, destinados à Secretaria de Administração da Prefeitura do município de Camalaú-PB; VALOR: R\$ 60.000,00, em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 5.000,00; VIGÊNCIA: 01/01/2026 a 31/12/2026; FUNDAMENTO LEGAL: previsão expressa na Cláusula Sétima do Contrato nº 00105/2024 c/c os Arts. 105, 106 e 107, da Lei 14.133/21. DATA DA ASSINATURA: 24 de dezembro de 2025.

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 0024/2025

Pelo presente, torna-se público que, na qualidade de Prefeito do Município de Camalaú-PB, HOMOLOGUEI, com fulcro no Art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 o Pregão Eletrônico 0024/2025, do Processo Administrativo nº 0058/2025, com base no parecer da Assessoria Jurídica e de outras informações constantes nos autos, com fundamento no art. 28, inciso I, Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Municipal 622/23 e Decreto Municipal 249/2023, de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 250 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 251 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 252 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 253 de 14 de dezembro de 2023, em favor dos futuros contratados ENDOMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 70.104.344/0001-2 VALOR: R\$ 116.999,80; EUROMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 27.985.664/0001-03 VALOR: R\$ 217.670,25; EXOMED COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ:



12.882.932/0002-75 VALOR: R\$ 3.500,00; IMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS ONLINE LTDA CNPJ: 61.192.751/0001-41 VALOR: R\$ 1.039,40; MEGA MED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 22.847.311/0001-23 VALOR: R\$ 3.184,50; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA – ME CNPJ: 09.478.023/0001-80 VALOR: R\$ 3.715,64; TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 06.948.769/0002-01 VALOR: R\$ 3.962,00, cujo objeto é a contratação da aquisição de material médico hospitalar para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Camalaú/PB, no valor global de R\$ 350.071,59 (Trezentos e cinquenta mil, setenta e um reais e cinquenta e nove centavos).

Camalaú - PB, 22 de dezembro de 2025.

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
Prefeito

EXTRATO DA PORTARIA GP Nº 390/2025

O Chefe do Poder Executivo do Município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, resolve designar para atuar como Gestor(s) e Fiscal de Contrato(s), exercendo todas as funções designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de Camalaú, referente ao Processo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 0003/2025, Ata de Registro de Preços nº 08/2024, Pregão Eletrônico nº 90002/2024/FNDE/MEC, conforme solicitação de Adesão nº 105401 ao Fundo Nacional de Desenvolvimento FDNE, nas respectivas funções Gestor de Contrato e Fiscal de Contrato, os servidores Renata Tamires Santos de Sousa - Matrícula: 202502 - Sec. Mun. de Educação – Secretária e Josepha Paloma Neves Fernandes - Matrícula nº: 202514 - Sec. Mun. de Educação - Secretária Adjunta, no âmbito do contrato 0106/2025.

Camalaú/PB, 30 de dezembro de 2025.

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
PREFEITO

EXTRATO DA PORTARIA GP Nº 390/2025

O Chefe do Poder Executivo do Município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, resolve designar para atuar como Gestor(s) e Fiscal de Contrato(s), exercendo todas as funções designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de Camalaú, referente ao Processo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 0003/2025, Ata de Registro de Preços nº 08/2024, Pregão Eletrônico nº 90002/2024/FNDE/MEC, conforme solicitação de Adesão nº 105401 ao Fundo Nacional de Desenvolvimento FDNE, nas respectivas funções Gestor de Contrato e Fiscal de Contrato, os servidores Renata Tamires Santos de Sousa - Matrícula: 202502 - Sec. Mun. de Educação – Secretária e Josepha Paloma Neves Fernandes - Matrícula nº: 202514 - Sec. Mun. de Educação - Secretária Adjunta, no âmbito do contrato 0106/2025.

Camalaú/PB, 30 de dezembro de 2025.

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
PREFEITO